

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1747/2008**

**Indefere o pedido do Colégio Cenecista de Domingos Martins para solucionar pendências existentes em relação ao Curso Normal a Distância (Nível Médio) ofertado através de convênio com o IESDE/ES.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2040/2008 (Processo CEE nº 112/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 28/08/2008,

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido do Colégio Cenecista de Domingos Martins, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 87, Centro, Domingos Martins, ES, para solucionar pendências existentes em relação ao Curso Normal a Distância (Nível Médio), que foi ofertado através de convênio com o Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional – IESDE/ES, uma vez que o curso não contava na época com ato autorizativo deste CEE.

Vitória, 03 de setembro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 03 de setembro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**